



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ

**PLANO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
PÉROLA**

Pérola – Paraná

2025 - 2028

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BPC	Benefício de Prestação Continuada
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CNES	Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDEB	Índice De Desenvolvimento Da Educação Básica
IDH-M	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
IPARDES	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
IPDM	Índice Ipardes de Desempenho Municipal
IFDM	Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal
MDSA	Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
ME	Ministério da Educação
PAIF	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PBF	Programa Bolsa Família
PME	Plano Municipal de Educação
PSE	Proteção Social Especial
SAGI	Secretaria Avaliação da Gestão da Informação
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SNHIS	Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social
SUAS	Sistema Único da Assistência Social

IDENTIFICAÇÃO

Município: Pérola - Paraná

Porte Populacional: Pequeno

Identificação do Município

Município: Pérola – Paraná

Porte Populacional: Pequeno Porte I

População: 11.878 habitantes (IBGE de 2022.)

Localização: Região Noroeste

Prefeito Municipal

Nome do Prefeito: Valdete Carlos Oliveira Gonçalves da Cunha

Mandato do Prefeito: Início: 01/01/2025 **Término:** 31/12/2028

Endereço da Prefeitura: Avenida D. Pérola Byngton, 1800

CEP: 87.540-000

Telefone: (44) 3636-8300

Site: www.perola.pr.gov.br

E-mail: gabinete@perola.pr.gov.br

Órgão Gestor da Assistência Social

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

Responsável: Maycon Junior dos Santos Cerantola

Ato de Nomeação do Gestor: Portaria Nº007/2021

Data da Nomeação: 04/01/2021

Endereço do Órgão Gestor: Rua Bernardino de Campos, 750 **CEP:** 87540-000

Telefone:(44) 3636-1944

E-mail: assistenciasocial@perola.pr.gov.br

1 - APRESENTAÇÃO

A Assistência Social é política pública de Seguridade Social, não contributiva, estruturada a partir de 2005 em Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que oferta serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais para a população em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal e social.

O presente Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) da cidade de Pérola para o período de 2025 a 2028 define prioridades e metas para os serviços, programas, projetos, e benefícios socioassistenciais para os próximos anos.

A elaboração do PMAS e sua apreciação e aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) estão em consonância com a Lei 1502/2010 – que Cria o Conselho Municipal de Pérola, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) – Lei Federal nº 8.742/1993, atualizada pela Lei Federal nº 12.435/2011, as normativas que regem a Política Nacional de Assistência Social aprovadas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), o Plano Plurianual do Município (PPA), as Deliberações da XII Conferência Municipal de Assistência Social.

A proposta do Plano (2025-2028) reflete os anseios da área de aprimoramento do SUAS e de fortalecimento da capacidade de resposta da política às necessidades sociais. A Assistência Social acessível a todos, considerando as diversidades e especificidades de públicos e territórios.

A estrutura deste plano comporta em especial a caracterização do órgão gestor e do órgão de controle social, informações gerais do município, caracterização da rede de assistência, as diretrizes e prioridades deliberadas; as ações

estratégicas correspondentes para sua implementação; as metas estabelecidas; os recursos financeiros previstos dos fundos municipal, estadual e nacional.

Concebido como ferramenta de gestão do SUAS, este PMAS é um produto coletivo que assume o compromisso de, anualmente, ser revisto criticamente, atualizado e alterado por meio de sua própria execução, ou seja, é instrumento de um processo, não um fim em si mesmo.

Considera-se que planejar é também escolher. Nesta perspectiva este Plano revela a visão de futuro, as metas principais, a escolha de caminhos, as estratégias, os projetos, as ações e os prazos para sua execução.

Espera-se alcançar a consolidação do planejamento como estratégia privilegiada ao direcionamento da política de assistência social na cidade de Pérola, tomando-o como prática planejada, desenvolvido com monitoramento e avaliação, baseado em diagnósticos e estudos, sistemáticos e contínuos, superando, assim, a cultura do pragmatismo e das ações improvisadas que historicamente marcaram a área de assistência social.

Na organização do texto são apresentadas, as provisões socioassistenciais da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Vigilância Socioassistencial, Gestão do Trabalho, Controle Social, Gestão Orçamentaria, Financeira e Administrativa, Gestão de Monitoramento e Avaliação.

2 - INTRODUÇÃO

O artigo 203 da Constituição Federal de 1988 trata da assistência social – direito do cidadão e dever do Estado – assegurando que ela será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e assinala como seus objetivos “a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; o amparo às crianças e adolescentes; a promoção da integração ao mercado de trabalho; a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária, bem como a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência”.

que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei”.

A seguridade social no Brasil foi regulamentada pela Lei nº 8.742 de 1993, a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) - alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que em seu artigo 1º define:

A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Necessidades essas advindas da condição de desproteção, de inseguranças sociais que não se limitam ao fator renda, pois se têm dimensões protetivas socioassistenciais relacionadas à acolhida, autonomia, pertencimento, vinculação e convivência familiar, social e comunitária, além daquele referente ao acesso e garantia de direitos sociais.

No que se referem aos princípios da política de assistência social, os mesmos estão dispostos no artigo 4º da LOAS, foram retomados na PNAS 2004 e assim estabelecidos.

- I – supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
- II – universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
- III – respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
- IV – igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
- V – divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para a sua concessão.

Conforme o art. 4º da LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, as diretrizes da política de assistência social são:

- I – descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo;
- II – participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;
- III – primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo (cf. art. 5º da LOAS).

O Conselho Nacional de Assistência Social, por meio da Resolução CNAS nº 145, de 15/10/2004, e Resolução CNAS nº 33, de 12/12/2012, definiu o marco conceitual da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e as bases para a organização do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Em 2023 foi realizada a XIII Conferência Nacional de Assistência Social com o tema “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos, e o SUAS que queremos”

O Plano Municipal de Assistência Social 2025-2028, com base no processo da conferência de 2023, define as diretrizes, objetos e metas a serem planejadas a longo prazo, de maneira a assumir os desafios para que a assistência social seja acessível a todos.

EIXO 1 - A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

EIXO 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes direitos socioassistenciais e proteção social.

EIXO 3 - Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

EIXO 4 - Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

EIXO 5 - Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

3 – DIRETRIZES DO PLANO NACIONAL

1 - Plena Universalização do SUAS, tornando-o completamente acessível, com respeito à diversidade e a heterogeneidade dos indivíduos, famílias e territórios.

Tornar os serviços e benefícios socioassistenciais acessíveis, garantindo que sua qualificação e ampliação sejam orientadas pelo conhecimento e reconhecimento das diversidades e heterogeneidade de públicos e territórios e das manifestações de desigualdades que expressem demandas no campo da proteção social não contributiva.

2 - Continuo aperfeiçoamento institucional do SUAS, respeitando a diversidade e heterogeneidade dos indivíduos, das famílias e dos territórios.

Buscar o contínuo aperfeiçoamento por meio da plena consolidação dos dispositivos de gestão do trabalho, de gestão da vigilância socioassistencial, da gestão orçamentária e financeira, do pacto federativo como forma de assegurar a integralidade da proteção social, com o comprometimento de todos os entes federados.

3 - Plena integração dos dispositivos de segurança e renda na gestão do SUAS

Definir e demarcar os lócus institucional da gestão do Cadastro Único e dos benefícios socioassistenciais continuados, eventuais e de transferência de renda, que fortaleça e faça jus aos seus papéis estratégicos e às necessidades e complexidades de sua gestão no âmbito do SUAS, integrados aos serviços socioassistenciais e aos registros nos sistemas de informação correspondentes.

4 - Plena gestão democrática e participativa e estruturação de política de comunicação em âmbito municipal.

Fortalecer e ampliar espaços de participação, pactuação, negociação e deliberação para assegurar o caráter democrático e participativo do SUAS e implementar política de comunicação que assegure ampla divulgação das

provisões socioassistenciais, reafirmando-as como direitos e enfrentando preconceitos.

5 - Plena integralidade da proteção socioassistencial

A intersetorialidade é a articulação entre as políticas públicas por meio do desenvolvimento de ações conjuntas destinadas à Proteção Social, à inclusão e ao enfrentamento das desigualdades sociais identificadas. Supõe a implementação de ações integradas e a superação da fragmentação na atenção às necessidades sociais da população. Envolve a agregação de diferentes setores sociais em torno de objetivos comuns e devendo ser princípio orientador da construção das redes.

4 – MARCO SITUACIONAL

3.1 Aspectos gerais

A área total do município é de 240.635 Km², a população estimada pelo censo 2016 é de 11.020 habitantes, totalizando 42,42 hab/km². Possui limites ao norte com o município de Esperança Nova, ao sul com os municípios de Iporã e Cafezal do Sul, ao leste com o município de Xambrê, ao oeste com o município de Altônia, ao noroeste com o município de São Jorge do Patrocínio, ao sudoeste novamente com o município de Iporã e ao nordeste com o município de Xambrê. A altitude é de 450 metros, longitude 53°41'01" W e latitude 23° 48'17" S.

O município está distante da capital do Estado há 647 km (Curitiba), pertence à microrregião de Umuarama, que abriga a 12^a Regional de Saúde, no noroeste do Estado do Paraná. As principais rodovias que ligam o município às demais cidades da região são: as PRs 485,486 e 487 que a principal ligação com as demais regiões e a PR 323.

Figura 3 - Localização do município de Pérola

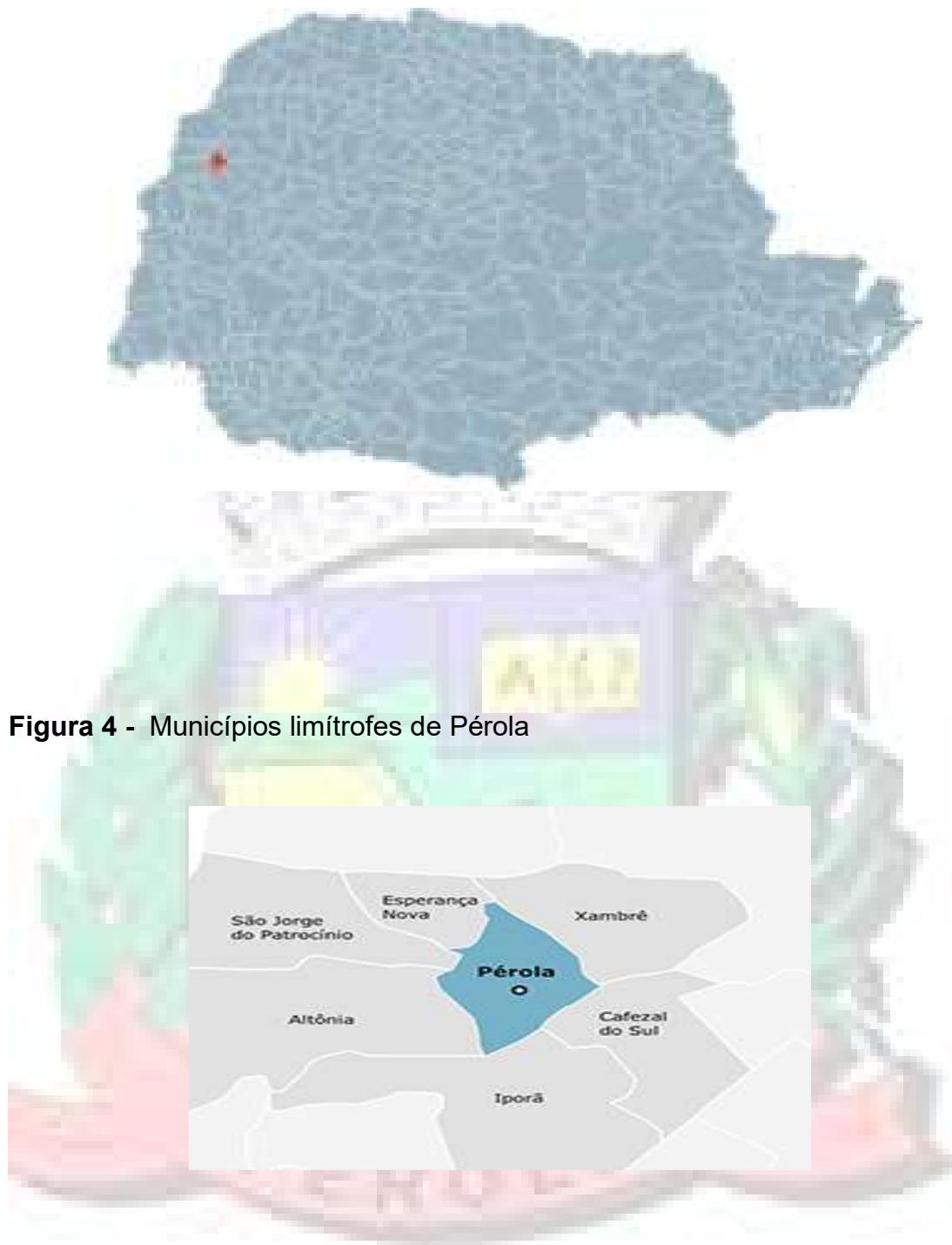


Figura 4 - Municípios limítrofes de Pérola

Clima

O clima é Subtropical Úmido Mesotérmico, apresentando verões quentes com tendência de concentração das chuvas (temperatura média superior a 22º C) e invernos com geadas pouco frequentes (temperatura média inferior a 18º C), sem estação seca definida.

Fonte:<http://perola.pr.gov.br/index.php?sessao=eb52495af5nceb&id=1427>

Relevo

O Município pertence ao Terceiro Planalto Paranaense, predominam os relevos (classes de declive): ondulado (8 a 20% de declive); suave ondulado (3 a 8%) e plano (0 a 3%). O Município de Pérola é médio ondulado.

Fonte: IAPAR

Solo

Os solos do território são predominantes originados do Arenito Caiuá, apresentando alta susceptibilidade à erosão, baixa retenção de água e deficiência em fertilidade, características estas que se devem às inter-relações que ocorrem naturalmente entre a granulometria da fração mineral e o teor da matéria orgânica presente no solo. Em termos de classes, as principais ocorrências são os Latossolos, os Argissolos e os Neossolos Quartzarênicos. Quanto à textura dos solos (relação entre as frações granulométricas argila, silte e areia), o território apresenta a seguinte distribuição percentual média: 8% de solos argilosos (mais de 35% de argila), 15% de solos de textura média (15 a 35% de argila) e 76% de solos arenosos (menos de 15% de argila).

Fonte: IAPAR

Hidrografia

O território está situado na Bacia Hidrográfica do Rio Paraná entre as sub-bacias do Rio Ivaí e a do Rio Piquiri, sendo estas importantes afluentes para a formação do lago de Itaipu no Rio Paraná. Regionalmente são importantes os seguintes rios e ribeirões: Rio Paracaí e seus afluentes córrego Miraquina e ribeirão Pau D'elho, Rio Xambrê e seus afluentes e também divisa de Município, ribeirão do Porongo e Saracura.

Fonte: IAPAR

Vegetação

A floresta nativa que cobria todo Município era a Floresta Tropical Subperenifólia, pertencente ao Bioma da Mata Atlântica. Entre as espécies de maior importância econômica encontrava-se: Peroba, Ipê, Canela, Ingazeiro, Figueira, Imbuia, Cedro-rosa e Pau-dalho.

A vegetação predominante no Território Entre Rios¹ pertence à Floresta Estacional Semidecidual, que aparece em áreas ligadas às estações climáticas: tropical, com chuvas de verão e estiagem acentuada, e subtropical, sem período seco, mas com seca fisiológica por causa do frio do inverno.

Fonte: IAPAR

Aspectos históricos

De acordo com os registros históricos, a região que agora compreende o Município de Pérola fazia parte da então Comarca de Foz do Iguaçu, depois Peabiru, Cruzeiro do Oeste, Umuarama e a última comarca que pertenceu ao Município de Pérola foi a Comarca de Xambrê. Sua colonização e loteamento rural e urbano foram efetuados pela Companhia Colonizadora Byington, empresa com sede em São Paulo; na pessoa do Sr. Alberto Jackson Byington Júnior, que prestara vários serviços ao Governo do Estado do Paraná, inclusive pela execução de vários trechos do leito da via férrea central do Paraná.

Por volta do ano de 1952, a empresa, tendo em vista a grande influência e demanda de terras para o cultivo de café, procedeu aos estudos de projetos e planos de colonização, que viabilizassem o desenvolvimento e desbravamento desta região, recoberta de matas.

A Colonizadora Byington, então, montou uma base no Município de Xambrê para a equipe topográfica (Agrimensura), onde iniciou o levantamento dos espiões, dos córregos, ribeirões e rios. Os serviços administrativos de agrimensor ficaram por conta dos senhores Arthur Bruno Junges, Bruno Nicolau Junges, Telmo Bertolo e Albanir dos Santos. Iniciaram pelo levantamento de áreas de perímetro, posteriormente os cálculos de planilhas para desenhar os mapas, que após os perímetros elaborados eram cortados os lotes rurais, com áreas médias de 12 hectares. Além dos lotes rurais foram criadas as cidades e povoados, inclusive Pérola/Paraná.

Em 1955, aportaram aqui os primeiros colonizadores, sendo que o primeiro contrato de venda de terras foi realizado no dia 04 de abril de 1955, referente ao lote de nº 36 da Gleba Palmital, com área de 10,00 alqueires paulista, sendo seu

comprador o senhor Kazuo Kamei. Em meados de Junho de 1957, a Companhia Colonizadora estudava o Projeto da Fundação da Cidade de Pérola. A Lei nº 200 de 5.10.1961 - Cria no município de Xambrê o distrito administrativo e judiciário de Pérola. De acordo com a Lei nº 5395 de 14.9.1966 - fica criado o município de Pérola, com sede na localidade do mesmo nome, desmembrado do município de Xambrê e divisas do atual distrito administrativo e judiciário de Pérola.

A primeira eleição de Pérola foi disputada em 1968 pelo Sr. José Joaquim de Souza, na época cerealista, e pelo Sr. Gentil Liberato, então gerente da Byington Colonizadora. Sendo vencedor do pleito eleitoral o Sr. José Joaquim de Souza, então, primeiro prefeito eleito.

No dia 12 de novembro de 1978, o Município de Pérola teve lugar ao ato solene de instalação da Comarca de Pérola, criada pela “Resolução Normativa nº 1, de onze de dezembro de 1975, Artigo 329, nº IX. Ata escrita pelo Sr. Aristóteles Coelho Rosa, Escrivão designado. A mesma teve visto em Inspeção em onze de setembro de 1981, pelo Doutor José Marcos de Moura, Juiz de Direito”. (Parte da ata de instalação da Comarca de Pérola).

Fonte:

<http://portalperola.webnode.com.br/sobre-perola/poder-executivo-municipal>
<http://perola.pr.gov.br/index.php?sessao=aaaf02127ckcaa&id=1425>

Origem do Nome

O nome dado à cidade de Pérola é uma homenagem à ilustre Senhora Pérola Ellis Byington, mãe de Alberto Jackson Byington Júnior, filho do industrial paulista fundador da Colonizadora.

Fonte: <http://perola.pr.gov.br>

3.2 Aspectos populacionais

Conforme o censo 2022 a população de Pérola é de 11.878 habitantes, com estimativa para 2024 de 12.275 habitantes, a densidade demográfica é 50.29 habitantes por km²

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/perola/panorama>

5 – ESTRUTURA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PÉROLA

4.1 - Órgão Gestor:

A Secretaria Municipal Cidadania e Assistência Social, constituída enquanto tal é composta pelas seguintes departamentos:

- Departamento de Proteção Social Básica;
- Departamento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

A mudança estrutural foi efetuada no sentido de garantir a execução da política pública de assistência social adequando a nomenclatura de acordo com as proteções sociais. A secretaria está localizada na Rua Bernardino de Campos, 750 CEP: 87540-000 - Telefone:(44)3636-1944 onde também funciona o CRAS, o CREAS, O Serviço de Acolhimento Familiar, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos e crianças de 6 a 14 anos, o Órgão Gestor e o Cad'único.

4.2 - Proteção Social Básica:

A Proteção Social Básica tem o objetivo de promover a prevenção e a diminuição dos índices de situações de vulnerabilidades e de riscos sociais, das famílias, dos indivíduos e das comunidades.

Composta por serviços, programas, projetos e benefícios referenciados em território e garante ações de convivência, socialização, inserção e acolhida das famílias. Desenvolve as potencialidades, aquisições e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários promovendo a integralidade do atendimento socioassistencial.

Principais objetivos:

- Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;

- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
 - Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;
 - Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;
 - Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;
 - Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.
- Deve atuar de forma integrada com a rede socioassistencial pública e privada e, ainda, garantir a articulação com as demais políticas públicas a fim de buscar a efetividade das ações, o protagonismo das famílias, a superação das condições de vulnerabilidade e a prevenção das situações de risco.

No Sistema Único de Assistência Social (SUAS) a PSB opera garantindo seguranças de convívio, acolhida e sobrevivência, ou seja, evitando e prevenindo riscos sociais, perigos e incertezas para grupos vulneráveis tanto do ponto de vista material, quanto do ponto de vista relacional. (MDS, 2013).

Desta forma, o público-alvo das ações da PSB constitui-se por indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). (PNAS, 2004, p.33).

Para o enfrentamento de situações de privação material e discriminação negativa faz-se necessário serviços continuados, capazes de desenvolver potencialidades e assegurar aquisições, além de fortalecer vínculos familiares e vínculos sociais mais amplos necessários ao exercício de cidadania. (MDS, 2013).

Tais serviços são concretizados por uma rede de atores públicos (integrantes da rede socioassistencial) que materializam ofertas socioeducativas, lúdicas e socioculturais, que atendam as diferentes necessidades de convivência próprias a cada momento do ciclo de vida.

Em sua trajetória histórica, a assistência social não somou tradição em ações preventivas e antecipatórias a situações de risco social que produzem vulnerabilidades. Daí a importância de se destacar o caráter inovador da Proteção Social Básica. Esta perspectiva de proteção social:

(...) exige forte mudança na organização das atenções, pois implica em superar a concepção de que se atua nas situações só depois de instaladas, isto é, depois que ocorre uma “desproteção”. O termo “desproteção” destaca o usual sentido de ações emergenciais, historicamente atribuído e operado no campo da assistência social. A proteção exige que se desenvolvam ações preventivas. (SPOSATI, 2009, p. 21).

As ações preventivas são ofertadas a partir do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), porta de entrada da política de assistência social. O CRAS se qualifica como eixo estruturante do Sistema Único de Assistência Social na matricialidade familiar e na territorialização, articulam a rede socioassistencial de proteção social básica no território, propiciando o acesso aos indivíduos e famílias à rede de proteção social de assistência social.

CRAS: Unidade pública municipal, descentralizada da política de assistência social, atua como principal porta de entrada do SUAS em razão de sua capilaridade nos territórios de maior concentração de vulnerabilidades sociais. É responsável pela gestão territorial da rede socioassistencial e executa obrigatoriamente o PAIF.

a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.

O PAIF é ofertado exclusivamente no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) que possui equipe multidisciplinar para o atendimento das famílias e indivíduos.

O CRAS é um equipamento social, sendo o principal serviço de Proteção Social Básica, responsável em desenvolver ações e serviços continuados para as famílias em situação de vulnerabilidade social, tendo como objetivo o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a prevenção de riscos sociais.

Além de ofertar serviços e ações de proteção básica, o CRAS possui a função de gestão territorial da rede de assistência social básica.

b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

O SCFV integra a Proteção Social Básica (PSB). Realiza-se em grupos organizados a partir de percursos, conforme as especificidades dos ciclos de vida. Compõem a rede complementar da PSB, potencializando sua capilaridade no território. O SCFV é um serviço referenciado ao CRAS e articulado ao PAIF.

A provisão dasseguranças socioassistenciais pressupõem que as ofertas disponibilizadas pelo SUAS contribuam para o desenvolvimento das capacidades e autonomia dos usuários, o fortalecimento das relações no âmbito da família e da comunidade e a ampliação do acesso a direitos socioassistenciais e das redes de relacionamento no território onde vivem e convivem.

Por essa razão, as concepções de convivência e de fortalecimento de vínculos, temas tão caros à assistência social, são orientadoras dos Serviços de

Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

A Política Nacional de Assistência Social – PNAS define que se podem prevenir vulnerabilidades e riscos sociais “por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários”. (PNAS, 2004, p.38).

Tal definição supõe que a gestão da política de assistência social precisa realizar ações que permitam ao usuário apropriar-se, ou pôr em prática, uma capacidade de realização pessoal e social; e também torne mais fortes suas relações no âmbito da família, da vizinhança e das associações coletivas de representação de seus interesses, o que o torna conhecido e (re) conhecido nos seus lugares de vivência, circulação e atuação pública.

A construção de uma concepção de fortalecimento de vínculos no âmbito da proteção básica de assistência social se anuncia e se configura como um desafio de extrema relevância porque contribui com a sedimentação do entendimento de que lidar com vulnerabilidades do campo relacional é uma responsabilidade pública e que, uma política que busca combater desigualdades e promover o desenvolvimento humano tem um papel central nesse diálogo, pois o trânsito do ambiente individual para o social é a raiz fundante da política pública que exige seu distanciamento da mediação da benemerência ou da caridade (SPOSATI, 2009, p. 27).

Desta forma, a segurança de convívio a ser afiançada no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ultrapassa a característica histórica desses serviços, qual seja, a oferta de atividades culturais, esportivas e recreativas desconectadas e desarticuladas, justificadas como necessidade de “ocupação do tempo”, e constitui-se em direito também reconhecido no Estatuto da Criança e do Adolescente, no Estatuto do Idoso e mais recentemente na Lei 12.435/2011, que atualizou a redação da LOAS, Lei Federal nº 8.742/1993, à luz das regulamentações do SUAS.

Nesta direção, as respostas a serem providas pela segurança de convívio se estendem em diferentes âmbitos: nos territórios vividos, no interior das famílias, nos serviços públicos, enfim em distintos lugares em que as relações sociais se fortalecem ou se fragilizam.

Como ponto de partida propõe-se o entendimento de convivência e vínculos como um atributo da condição humana e da vida moderna, que se dá entre sujeitos de direito que se constituem à medida que se relacionam. (MDS, 2013, pg. 17)

O SCFV se organiza de forma articulada ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).

c) Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos.

O Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a igualdade de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades, prevenindo situações de risco, exclusão e isolamento.

4.3 - Transferência de Renda:

Os Programas de Transferência de Renda (PTR) executados pelas equipes de referência dos CRAS, atualmente, em Pérola são: Programa Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada.

Os CRAS recebe periodicamente a listagem das famílias em descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF) para realização de: busca ativa, orientações, atendimentos, encaminhamento de recursos, encaminhamento para atualização cadastral, inclusão em acompanhamento

pelo PAIF, registro de acompanhamento familiar no Sistema de Gestão das Condicionalidades – SICON.

a) Benefício de Prestação Continuada é um direito constitucional que prevê a concessão de um salário mínimo pago mensalmente às pessoas idosas em idade igual ou superior a 65 anos e às pessoas com deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente, cuja renda familiar per capita mensal até um $\frac{1}{4}$ do salário mínimo.

Integra o conjunto da cobertura do SUAS constituindo, como prestação de transferência de renda, as ofertas da proteção social básica. As famílias beneficiárias do BPC e do Programa Bolsa Família constituem-se em públicos prioritários do atendimento dos CRAS.

b) Benefícios Assistenciais

Os Benefícios Assistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS são prestados de forma articulada às demais garantias, o que significa um trabalho continuado com as famílias atendidas, com o objetivo de incluí-las nos serviços previstos, além de promover a superação das situações de vulnerabilidade.

No Município os Benefícios Eventuais são oferecidos auxílio funeral, natalidade e atendimentos em situações de calamidade ou emergenciais (passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, auxílio alimentação, segunda via de documentos pessoais, podendo atender crianças e adolescentes

A prestação e o financiamento dos Benefícios Eventuais estão na esfera de competência dos municípios, com responsabilidade de cofinanciamento pelos estados.

Tanto o BPC quanto os Benefícios Eventuais precedem de avaliação e encaminhamento do Assistente Social.

4.4 - Proteção Social Especial

A Proteção Social Especial (PSE) destina-se a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados.

Para integrar as ações da Proteção Especial, é necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas.

Diferentemente da Proteção Social Básica que tem um caráter preventivo, a PSE atua com natureza protetiva. São ações que requerem o acompanhamento familiar e individual e maior flexibilidade nas soluções. Comportam encaminhamentos efetivos e monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção. As atividades da Proteção Especial são diferenciadas de acordo com níveis de complexidade (média ou alta) e conforme a situação vivenciada pelo indivíduo ou família. Os serviços de PSE atuam diretamente ligados com o sistema de garantia de direito, exigindo uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, o Ministério Público e com outros órgãos e ações do Executivo.

1) Média Complexidade

São considerados serviços de média complexidade aqueles que oferecem atendimento a famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos.

Em Pérola, a Proteção Social Especial de Média Complexidade passou a se estruturar a partir de 2014.

A Proteção Social Especial de média complexidade, com o objetivo de ofertar orientação, apoio especializado e continuado às famílias e indivíduos com seus direitos violados.

Promove a integração de esforços, recursos e meios para potencializar as ações, considerando o envolvimento de um conjunto de profissionais e processos de

trabalhos. O espaço deve assegurar instalações físicas capazes de resguardar a privacidade, sigilo e convivência.

Público de atendimento prioritário:

- Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;
- Crianças e adolescentes em situação de trabalho;
- Crianças e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual e violência doméstica;
- Crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, idosos, migrantes, usuários de substâncias psicoativas e outros indivíduos em situação de abandono ou com os direitos violados.

Como desafios para a gestão da proteção social especial de média complexidade, destacam-se:

- Fortalecer a intersetorialidade e a territorialidade articulando as demais políticas públicas inclusive a Política de Saúde Mental;
- Construir intersetorialmente e com a participação dos indivíduos e suas famílias o Plano Individual de Atendimento Familiar – PIA;
- Estabelecer protocolos e fluxos entre os níveis de Proteção Social – PSB e PSE (média e alta complexidade), de forma sinérgica e funcional;
- Garantir educação permanente e supervisão mensal à equipe da proteção especial

a) Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS

A Proteção Social Especial é a modalidade de atendimento dentro do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que oferta serviços, programas e projetos especializados, destinados a indivíduos e famílias em risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, negligência, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso e exploração sexual, abuso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua (criança, adolescente e adulto), de trabalho infantil, idosos em situação de risco, mulheres vítimas de violência, pessoas necessitando de cuidados especializados em decorrência de deficiência ou processo de envelhecimento, entre outras situações de violação dos direitos. Situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social podem afetar as relações

familiares e comunitárias, gerar conflitos, tensões e rupturas, demandando, portanto, um atendimento especializado e uma maior articulação entre os órgãos de defesa de direitos (Ministério Público, Defensoria Pública, Juizados, Conselhos etc.) e outras políticas públicas setoriais (tais como Saúde, Educação, Habitação, entre outras).

Assim, o atendimento da Proteção Social Especial tem como objetivo principal contribuir para prevenir que situações de violações de direitos não sejam agravadas e potencializar recursos para reverter situações de risco pessoal e social, violência, fragilização e rompimento dos vínculos familiares, comunitários e/ou sociais.

A Proteção Social Especial articula-se com a Proteção Social Básica, de modo a ofertar atendimento integrado às famílias cujas especificidades demandem atendimento concomitante nas duas proteções.

A natureza dos serviços ofertados na Proteção Social Especial considera o agravamento de cada situação, dividindo-se em: Proteção Social Especial de Média Complexidade e de Alta Complexidade.

b) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI

É um serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

Articula-se com os demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Adota metodologia de trabalho com as famílias por meio de: entrevistas, visitas domiciliares, reconhecimento dos recursos do território e apropriação dos mesmos pelas famílias.

Este serviço procede ao diagnóstico da situação contribuindo para o resgate dos direitos violados e para a redução das consequências individuais e sociais; garante o atendimento individualizado de forma a assegurar a singularidade de cada família e/ou indivíduo.

c) Serviço de medidas socioeducativas em meio aberto, de Liberdade Assistida (LA) e/ou Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)

O serviço de medida socioeducativa em meio aberto tem a finalidade de prover o acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, de Liberdade Assistida (LA) e/ou Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), determinadas judicialmente ao adolescente que praticou ato infracional.

Promove o acesso dos adolescentes e de seus familiares aos seus direitos e, por meio da intersetorialidade, assegura a atenção integral aos usuários, de maneira que privilegie a articulação do serviço com a rede socioassistencial local.

Na sua operacionalização é necessária a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) com a participação do adolescente e da família, devendo conter os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses do adolescente.

Esta rede é fortalecida com a atuação direta das secretarias municipais em especial de assistência social, educação, cultura, esporte, saúde, conselhos municipais (Tutelar e CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), Vara da Infância e Juventude, Ministério Público e a Segurança Pública (Polícias Militar e Civil).

2) Serviços de Alta Complexidade:

São considerados serviços de alta complexidade aqueles que oferecem proteção integral a famílias e indivíduos com seus direitos violados e cujos vínculos familiares e comunitários estejam rompidos.

Os serviços de alta complexidade são ofertados por meio de diferentes modalidades: acolhimento institucional, acolhimento em repúblicas, acolhimento em família acolhedora e serviços de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências.

Os serviços de acolhimento institucional são ofertados em unidades tais como: abrigos institucionais, casas lares, casas de passagem e residências inclusivas.

Destinam-se aos indivíduos e/ou famílias afastadas temporariamente de seus familiares e/ou comunidade, buscando garantir a proteção integral, assegurando local para repouso, alimentação, higiene, segurança e atendimento psicossocial.

O objetivo principal dos serviços de acolhimento é promover a reintegração familiar e/ou comunitária de indivíduos e famílias bem como o fortalecimento da reconstrução de uma vida autônoma.

Em Pérola, a proteção social especial de alta complexidade se encontra organizada a partir da divisão do público atendido:

- Crianças e Adolescentes;
- População Idosa

a) Serviço de Acolhimento Familiar para Crianças e Adolescentes

No município de Pérola este serviço é executado por equipe exclusiva do Serviço de Acolhimento familiar, implantado em 2017. Este serviço está na Proteção de alta complexidade, conta com 15 famílias cadastradas e 14 crianças/adolescentes acolhidos.

b) Serviço de longa permanência para pessoa idosa.

Há no município duas instituições de longa permanência para pessoas idosas, atualmente tem 59 pessoas acolhidas. As instituições são com fins lucrativos e não recebem subvenções do município.

SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS

Este serviço é realizado pelo CREAS e oferta atendimento especializado às famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de zelos adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência ou pessoa idosa.

4.5 - Trabalhadores do SUAS:

As equipes técnicas dos CRAS, CREAS e Acolhimento Familiar passaram por processos de educação permanente. No entanto, processos de formação em si nem sempre são capazes de produzir as mudanças esperadas se não estiverem devidamente articulados a uma política de valorização do trabalhador, o que significa incluir não só a educação permanente, mas também Plano de Carreira, Cargos e Salários, espaços de discussão e negociação das relações de trabalho, com mesas de negociação permanente de condições de trabalho.

A partir da implantação (2005) e expansão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a capacitação de seus trabalhadores assumiu a agenda central da política de assistência social.

Assim como não se faz política pública sem recursos, sem financiamento continuado e previsível, não se opera a política sem quadros profissionais estáveis e qualificados para o exercício de suas funções.

A questão dos recursos humanos é um desafio para toda a administração pública e assume características específicas na assistência social, dada sua trajetória histórica pautada em práticas assistencialistas, clientelistas e preconceituosas, as quais contribuíram para conformação de uma cultura política criminalizadora dos pobres, dos movimentos sociais e de outras formas de resistência e organização; moralizadora da questão social, resultando em naturalização da desigualdade e compreensão de uma questão de caráter inadequado; “psicologizadora” da questão social, como efeitos na definição de comportamentos patológicos nas dinâmicas sociais e familiares, dentre outros aspectos presentes na sociedade brasileira (RAICHELLIS, 2011).

Tal cenário exige, cada vez mais, a presença de trabalhadores qualificados para realizar as funções da política de assistência social, quais sejam, a proteção social, a vigilância socioterritorial e a defesa socioinstitucional, acentuando-se, a necessidade de investimento em educação permanente, considerando que a mediação principal na política de assistência social é o próprio profissional.

Como bem analisa SPOSATI (2006:104), “recursos humanos na gestão da assistência social é matéria prima e processo de trabalho fundamental. A assistência social não opera por tecnologias substitutivas do trabalho humano”, podendo-se afirmar, desta forma, que o trabalho na assistência social está fortemente apoiado no conhecimento e na formação técnica e política do seu quadro de pessoal.

Além do investimento no quadro de trabalhadores, direcionar recursos para a infraestrutura dos serviços constitui-se outro desafio na garantia às demandas da população em quantidade e qualidade desejadas.

É por isso que profissionalizar a política de assistência social significa mais do que um desafio, significa um compromisso de todos que defendem o SUAS. O

compromisso com a qualidade dos serviços socioassistenciais disponibilizados à sociedade, passa pelo estabelecimento de uma estrutura de trabalho, quadro de pessoal valorizado e qualificado, condições e relações de trabalho, vínculos trabalhistas, fatores materiais, de condições éticas e técnicas entre os envolvidos, articulação das organizações profissionais, instâncias de pactuação, conselhos profissionais, da mobilização dos trabalhadores e também pela discussão do trabalho profissional no SUAS.

Os trabalhadores do SUAS operam no campo da seguridade social. No caso da política de assistência social, este campo se relaciona com asseguranças sociais as quais devem ser por ela afiançadas: segurança de sobrevivência ou de rendimento e de autonomia, segurança de acolhida, segurança de convívio ou de vivência familiar.

Tais seguranças sociais devem ser afiançadas enquanto bem público, concretizando-se por meio de serviços e benefícios socioassistenciais aos quais indivíduos e famílias têm direito.

No entanto, saltar da lógica assistencialista para a lógica socioassistencial não se constitui em tarefa simples face ao conservadorismo presente na sociedade brasileira, expresso também no cotidiano de trabalho das mais diversas profissões.

Nesta perspectiva, exige-se que o trabalhador decodifique as dimensões operativas e éticas expressas nas ações profissionais que colocam em movimento diferentes projetos de sociedade. (MIOTO, 2009).

O SUAS requer equipes de trabalho interprofissionais e atribui aos assistentes sociais – categoria profissional estratégica na construção do SUAS, ainda que não exclusiva – um papel-chave na consolidação do modelo socioassistencial.

Exige que os profissionais tenham uma dimensão de intervenção coletiva junto aos movimentos organizados e aos não organizados, que reconheçam as várias linguagens e estratégias de sobrevivência da classe trabalhadora, e que por

meio da intervenção profissional contribuam para o fortalecimento do caráter protetivo das famílias, rompendo com a visão assistencialista que culpabiliza as famílias e seus membros. O SUAS, conforme Albuquerque (2011). Requer um/a profissional que não se alie aos componentes do primeirodamismo, deixando de ter uma linguagem subserviente, ainda que qualitativa de aliança com os expoentes conservadores da área de Assistência Social. Um/a profissional que tenha clareza da oferta dos serviços e que reconheça os benefícios como direito. Que reconheça que os serviços fortalecem vínculos e possibilitam convivência e cuidado (p.79).

Diante de tal cenário, acentua-se a importância da valorização e qualificação dos trabalhadores do SUAS.

Conforme parágrafo primeiro do artigo 109 da NOB-SUAS/2012, são ações relativas à valorização do trabalhador na perspectiva da desprecarização da relação e das condições de trabalho, dentre outras:

- I – a realização de concurso público;
- II – a instituição de avaliação de desempenho;
- III – a instituição e implementação de Plano de Capacitação e Educação Permanente com certificação;
- IV – a adequação dos perfis profissionais às necessidades do SUAS;
- V – a instituição das Mesas de Negociação;
- VI – a instituição de planos de cargos, carreira e salários (PCCS);
- VII – a garantia de ambiente de trabalho saudável e seguro, em consonância às normativas de segurança e saúde dos trabalhadores;
- VIII – a instituição de observatórios de práticas profissionais.

Reconhecendo a importância de tais normativas para o fortalecimento do trabalho e dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social, a Secretaria de Assistência Social tem em seu quadro profissional, técnicos concursados no CRAS, CREAS e Serviço de Acolhimento Familiar

4.6 – Vigilância Socioassistencial

Aferir a capacidade e a qualidade de resposta da política de assistência social às demandas dos beneficiários de suas ações exige dos gestores públicos definição de prioridades relevantes e coletivas para a obtenção de impactos na intervenção social bem como racionalização no uso dos recursos. (CARVALHO, 2001:61).

Anunciada formalmente na Política Nacional de Assistência Social – PNAS, em 2004, e caracterizada como uma das funções da assistência social, ao lado da proteção social e da defesa socioinstitucional, a Vigilância Socioassistencial assume expressão de relevância na formulação e no aprimoramento da condução da Política de Assistência Social.

Como uma das funções da política de assistência social deve manter estreita relação com as áreas diretamente responsáveis pela oferta de serviços socioassistenciais à população nas Proteções Sociais – Básica e Especial –, ser realizada por intermédio da produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas, e trata:

- I – das situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos e dos eventos de violação de direitos em determinados territórios;
- II – do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial.

De acordo com a NOB/SUAS-2012, a vigilância socioassistencial deverá cumprir seus objetivos, fornecendo informações estruturadas que:

- I – contribuam para que as equipes dos serviços socioassistenciais avaliem sua própria atuação;
- II – ampliem o conhecimento das equipes dos serviços socioassistenciais sobre as características da população e do território de forma a melhor atender às necessidades e demandas existentes;
- III – proporcionem o planejamento e a execução das ações de busca ativa que assegurem a oferta de serviços e benefícios às famílias e indivíduos mais vulneráveis, superando a atuação pautada exclusivamente pela demanda espontânea. (art. 88, §2º).

Como área essencialmente dedicada à gestão da informação, a vigilância se compromete com o apoio efetivo às atividades de planejamento, gestão, monitoramento, avaliação e execução dos serviços socioassistenciais, imprimindo caráter técnico à tomada de decisão e a produção e disseminação de informações, possibilitando conhecimentos que contribuam para a efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, assim como para a redução dos agravos, fortalecendo a função de proteção social do SUAS.

O Município de Pérola, implantou em 2024 a Vigilância Socioassistencial, através de decreto municipal, nomeando um técnico responsável e mais dois administrativos a fim de implementarem o serviço. A partir de então, forma capacitados, e elaboraram o Plano de Vigilância Sociassitencial para o ano de 2025.

Não se trata de informações estáticas que não produzem conhecimentos, mas de informações qualificadas e sistematizadas que contribuem para melhorar a gestão, subsidiar a tomada de decisões, realizar ajustes sobre serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, visando o alcance de objetivos e metas previstos para o SUAS no Município.

Isso é fazer com que a política de assistência social, se torna uma política de planejamento e organização, e que as ações sejam baseadas em diagnósticos e estudos, sistemáticos e contínuos, superando, assim, a cultura das ações improvisadas e descontinuadas.

4.7 - Controle Social:

A Resolução CNAS nº 237/2006 define o Controle Social como o exercício democrático de acompanhamento da gestão e avaliação da Política de Assistência Social do Plano Decenal de Assistência Social e dos recursos financeiros destinados à sua implementação, sendo uma das formas de exercício desse controle, zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais para todos os destinatários da política. Ele representa a capacidade que a sociedade organizada tem de intervir nas políticas públicas,

interagindo com o Estado na definição de prioridades e na elaboração dos planos de ação do Município, do Estado ou do Governo Federal.

Os conselhos de políticas e de defesa de direitos, tais como os Conselhos de Assistência Social são formas democráticas de controle social. A intervenção participativa tem três dimensões: a política, a ética, e uma que podemos chamar de técnica e/ou administrativa que consiste no acompanhamento do ciclo de elaboração, monitoramento e avaliação da política pública, incluindo a fiscalização, controle e avaliação da qualidade dos serviços, programas, projetos e benefícios executados pela rede socioassistencial tanto pública quanto privada. Esse controle da gestão pública tem suas bases legais nos princípios e direitos constitucionais fundamentais, como o inciso LXXIII, art. 5º, da Constituição Federal, que estabelece o mecanismo de ação popular e o § 2º do inciso IV do art. 74, que dispõe que qualquer cidadão é parte legítima para denunciar irregularidades ao Tribunal de Contas da União – TCU. Na assistência social, em particular o inciso II, art. 204 da Carta Maior, estabelece que nesse campo as ações governamentais tenham como diretrizes, dentre outras, a “participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação da Política e no controle das ações em todos os níveis”.

O funcionamento dos Conselhos de Assistência Social tem sua concepção advinda da Constituição Federal de 1988 [art. 204] enquanto instrumento de efetivação da participação popular no processo de gestão político-administrativa-financeira e técnico-operativa, com caráter democrático e descentralizado.

Na política de assistência social, como forma de efetivar essa participação, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS define que:

[...] as instâncias deliberativas do sistema descentralizado e participativo, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil são os conselhos municipais, estaduais, do Distrito Federal e o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. (art.16).

Nesta perspectiva, considera-se a experiência da democracia participativa, ou seja, a incorporação de sujeitos coletivos nos processos decisórios, uma inovação na agenda política ao introduzir novos princípios de justiça no controle e distribuição de recursos públicos (GOHN, 2001; SANTOS, 2002; AVRITZER, 2009; NOGUEIRA, 2004; TATAGIBA, 2006).

Pode-se afirmar que o controle social é a capacidade que a sociedade organizada tem de intervir nas políticas públicas, interagindo com o Estado na definição de prioridades e na elaboração dos planos de ação do município, estado ou do governo federal.

Controle social pode ser entendido como a participação do cidadão na gestão pública, na fiscalização, no monitoramento e no controle das ações da Administração Pública. Trata-se de importante mecanismo de prevenção da corrupção e de fortalecimento da cidadania. (CGU, 2010).

Como formas democráticas de controle social encontram-se os Conselhos. Conforme Raichellis (2006), os Conselhos são arranjos institucionais inéditos, uma conquista da sociedade civil no processo de democratização das políticas públicas e do Estado que, em nosso País, têm forte trajetória de centralização e concentração de poder (pg. 110).

Parte-se do princípio de que quanto maior a participação social e política dos cidadãos, maior o controle social das políticas públicas. E quanto mais os cidadãos participam das decisões sobre os rumos dessas políticas, melhores serão os serviços públicos prestados à população. É importante ressaltar que a conquista da participação popular como direito não se trata apenas da participação nos Conselhos. Esse é um espaço privilegiado, mas não o único espaço de participação. Porém, os conselhos devem exercer seu papel político, que é outra importante dimensão de atuação.

Os Conselhos devem ter assegurados em sua lei de criação a paridade, ou seja, o mesmo número de conselheiros representantes da sociedade civil e do poder público. O caráter permanente dos Conselhos trata da não interrupção de seus

trabalhos, tanto no que se refere às atividades técnicas/administrativas, quanto às atividades de caráter deliberativo e político. Os Conselhos devem estar em permanente funcionamento para atender às demandas oriundas da população usuária e da rede socioassistencial, no que tange tanto a apresentação de propostas de debates quanto para apresentação de denúncias.

Os mandatos do executivo (prefeitos e governadores) não podem interferir no funcionamento dos Conselhos, considerando que os Conselhos são órgãos que atuam e têm responsabilidades independentes do funcionamento do órgão executivo.

Do papel a ser exercido pelos Conselhos destaca-se:

- Controle: exercer o acompanhamento e a avaliação da execução das ações, seu desempenho e a gestão dos recursos;
- Deliberação/regulação: por meio de resoluções;
- Acompanhamento e avaliação: das atividades e serviços prestados pelas entidades e organizações de assistência social – públicas e privadas. Algumas questões pautam o funcionamento dos Conselhos, dentre elas, a participação e representatividade de seus conselheiros, com destaque para o protagonismo dos usuários.

É preciso atentar para a complexidade da participação dos usuários nos espaços deliberativos e de construção de políticas públicas. Questões de naturezas econômicas, culturais e políticas, associadas ao comportamento de uma sociedade historicamente assentada sobre os pilares do clientelismo, autoritarismo e das desigualdades sociais, parecem ser determinantes na obstrução da participação desse segmento (Luchmann, 2006).

Além disso, registra-se o peso diferenciado na efetividade participativa, expresso pelo protagonismo da representação governamental e a pequena participação das representações das organizações da sociedade civil, marcada, quase sempre, pelas mesmas organizações.

Premidos pelas rotinas burocráticas, os Conselhos apresentam dificuldades em cumprir suas atribuições de elaboração, planejamento e efetivo controle social.

Viabilizar condições, instrumentos e conhecimentos que permitam a discussão e o debate e, por tanto, maior igualdade e paridade na participação entre poder público e sociedade civil, constituem-se grandes desafios para todos os Conselhos.

O SUAS trouxe novos e importantes desafios também para o controle social, sendo necessário o fortalecimento dos conselheiros, por meio de processos permanentes de formação, especialmente quando se considera a diversidade do público que atua na área de controle social, as diversas áreas de formação e inserção social, as distintas trajetórias e aportes diferenciados de conhecimentos e experiências.

Nesse sentido, é preciso direcionar o aprimoramento da capacidade institucional dos Conselhos, orientando-a para o desenvolvimento das competências individuais e coletivas relacionadas ao exercício do papel dos conselheiros na efetivação do controle social na gestão pública.

Desafiam o controle social:

- acesso à informação – principalmente de orçamento público, mesmo para quem é do poder público;
- autonomia da sociedade civil – exige organização em outros espaços que não apenas os Conselhos;
- desarticulação entre os Conselhos – multiplicidade de Conselhos reproduz lógica de setorização do Estado e das políticas sociais.

4.8 - Gestão Orçamentária, Financeira e Administrativa:

No âmbito da gestão de uma política pública, a destinação orçamentária e a sua execução, ou seja, seu efetivo financiamento constitui importantes indicadores das prioridades de atuação e intervenção do gestor público.

Conhecer as dotações envolvidas, as escolhas feitas no âmbito da política e seus avanços e/ou desafios compõem uma importante ferramenta para o exercício do

controle social do Estado pelo cidadão, compreendendo o Estado a serviço do interesse público.

Em Pérola o orçamento da Secretaria de Assistência Social, alcançou 3% do orçamento municipal no ano de 2025, conforme

Conforme previsto pela Constituição Federal, as políticas de seguridade social, dentre as quais se encontra a assistência social, devem ser financiadas com a participação de toda a sociedade mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, do Distrito Federal, dos estados e municípios e das diversas contribuições sociais.

A tabela abaixo é esclarecedora acerca da participação dos entes federados na composição do orçamento da Assistência Social em Pérola.

Previsão de financiamento: 2025

Blocos de Financiamento	Município	Estado	União
Proteção Social Básica	R\$ 2.738.000,00	R\$ 98.175,21	R\$ 113.460,00
Proteção Social Especial MC	R\$ 149.000,00	R\$ 00,00	R\$ 23.000,00
Proteção Social Especial AC	R\$ 101.000,00	R\$ 00,00	R\$00,00
Apoio ao CMAS	R\$ 29.000,00	R\$00,00	R\$00,00
Gestão do PBF	R\$ 00,00	R\$00,00	R\$43.760,00
TOTAL	R\$ 3.017.000,00	R\$ 98.000,00	R\$ 180.220,00

4.9 - Monitoramento e Avaliação

Nas políticas públicas a avaliação é uma obrigação pública, um dever ético, pois envolve recursos que são da coletividade, exigindo a maior probidade no gasto e maior distributividade social. Por isso, está relacionada à relevância social, ao desempenho, eficiência, resultados e impactos do projeto no contexto dos

objetivos estabelecidos, sendo um instrumento de gestão pública e de controle social das políticas públicas.

Esses dois termos – avaliação e monitoramento – não são sinônimos, cada um tem particularidades de sentido, metodologias e estratégias que possibilitam medir a efetividade das intervenções de um serviço, programa ou projeto e auxiliam a tomada de decisões políticas e gerenciais.

A avaliação é um conceito mais amplo e engloba o monitoramento. Dizemos que para avaliar é preciso monitorar. A palavra avaliação já traz um significado em si mesma, implica na atribuição de um valor ou no julgamento de determinada ação, programa, projeto e política pública que nos leva a tomar posições, formular e reformular os programas e políticas.

Monitoramento diz respeito à observação regular e sistemática do desenvolvimento das atividades, do uso dos recursos e da produção de resultados, comparando-os com o planejamento inicial. É realizado por meio de indicadores produzidos com base na alimentação regular de dados os quais subsidiam a análise da razão de eventuais desvios, assim como, das decisões de correção de rumos.

Sendo assim, o monitoramento pressupõe:

- Coleta regular de dados confiáveis;
- Processamento e transmissão de dados;
- Produção de indicadores com base nos dados sobre os serviços, programas e projetos.

Já avaliar é julgar a importância de uma ação em relação a um determinado parâmetro, conjunto de diretrizes e valores. Assim compreendida, a avaliação identifica processos, resultados, impactos e compara dados de desempenho, julga, informa e propõe.

Avaliação é a análise crítica dos objetivos, da implementação, dos resultados e do impacto social de um projeto, programa ou política.

O monitoramento e a avaliação pressupõem um planejamento e estruturação de um banco de dados ou de um sistema de informação, incluindo a pesquisa, a definição de: indicadores, métodos e técnicas de coleta de dados, instrumentos e ferramentas de armazenamento das informações, desenvolvimento de tecnologias apropriadas, fluxos de monitoramento, instrumentos de interpretação e análise dos dados.

Conforme Jannuzzi (2006) um indicador social é uma medida, em geral quantitativa dotada de um significado social, utilizado para quantificar, substituir, operacionalizar um conceito social abstrato. É um recurso metodológico que informa algo sobre um aspecto da realidade social, é um instrumento programático operacional para planejamento, execução, monitoramento, avaliação de políticas públicas.

6- OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

5.1 Objetivo Geral:

Promover a melhoria da qualidade de vida das famílias do município de Pérola, através de ações voltadas à convivência familiar e comunitária de forma integrada as demais políticas públicas, buscando atender as demandas existentes, viabilizando a participação destes nas ações e serviços no intuito de se tornarem protagonistas da sua própria história.

5.2 Objetivos Específicos:

- a) Estruturar a Secretaria Municipal de Assistência Social com formalização de áreas essenciais, conforme preconiza a NOB/SUAS
- b) Criar e aperfeiçoar um atendimento em rede intersetoriais que permita um fluxo contínuo e sólido da população nos serviços oferecidos no município;
- c) Investir na qualificação e (re) qualificação dos diferentes profissionais e pessoas que atuam na assistência social;

- d) Proporcionar ações que favoreçam a participação da população na tomada de decisão, pois somos protagonistas da nossa história;
- e) Fortalecer o Controle Social, pois essa é a expressão material da participação popular;
- f) Cumprimento com as deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social.



7 - DIRETRIZES

6.1 - Plena Universalização do SUAS, tornando-o completamente acessível, com respeito à diversidade e a heterogeneidade dos indivíduos, famílias e territórios.

Nº	Objetivos	Ações	Metas	Prazo	Recursos Humano e Material	Recurso Financeiro
01	Adequar a capacidade de atendimento às demandas dos usuários, em função das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social, e assegurar serviços continuados e equipes de referência adequadas às demandas	Conscientizar o poder público da necessidade de disponibilizar repasse de recursos, capacitação, equipe profissional, infraestrutura e equipamentos	Assegurar por meio de orçamento receita orçamentaria e financeira para execução de 100% dos serviços ofertados pela proteção básica e especial.	Na elaboração da LOA até final de vigência do plano	-Profissionais de serviço social e psicologia.	Bloco de financiamento da proteção básica e especial e recurso livre do município
02	Potencializar a ação da assistência social na prevenção e na redução das desproteções sociais e de ocorrências de situações de risco pessoal e social, com violação de direitos	Proporcionar capacitação aos funcionários da Assistência Social para garantir a qualificação dos serviços	Ofertar capacitações periódicas aos trabalhadores do SUAS	2025 - 2028	Trabalhadores do SUAS	Bloco de financiamento da proteção básica e especial e recurso livre do município
03	Estimular o papel dos profissionais do SUAS como promotores do acesso da população mais vulnerável às políticas sociais	Executar trabalho de conscientização com os usuários juntamente com as outras políticas públicas para que os mesmos compreendam o trabalho desenvolvido no SUAS.	Capacitar 100% dos profissionais para melhor entendimento do SUAS.	Ao menos duas capacitações por ano até 2028	Profissionais que atuam na política de Assistência Social	Recurso do IGD/PBF e recurso livre do município
04	Intensificar a busca ativa e apoiar o acesso e a permanência na escola de: crianças, adolescentes e jovens com deficiência,	Fomentar ações intersetoriais para garantir que as famílias inseridas no Cad'único permaneçam com seus filhos na escola.	Realizar 5 reuniões conjuntas para traçar metas e estratégias na busca de famílias que tenham filhos fora da escola.	Reuniões realizadas até final do plano	Técnicos das secretarias da assistência social, saúde e educação que operam, o Programa Auxílio Brasil	Recurso do IGD/PBF

	adolescentes grávidas, inseridos no Cadastro Único					
05	Consolidar a função de defesa e garantia de direitos, potencializando a prevenção no âmbito da Proteção Social Básica e a atenção especializada no âmbito da Proteção Social Especial	Tornar os serviços acessíveis a todos com infraestrutura, aquisição de equipamento e cofinanciamento	- Viabilizar recursos para adequação de infraestrutura e aquisição de equipamento	- Recursos financeiros entre 2025 a 2028	Profissionais de RH e contabilidade	Bloco de financiamento da proteção básica e especial e recurso livre do município
06	Implementar de CREAS.	Viabilizar espaço físico adequado para implantação do CREAS Garantir equipe técnica conforme a necessidade dos serviços e a NOB-RH. Atender o Serviço de Proteção Social Especial no Domicílio para pessoas com deficiência e idosas.	Espaço Físico para atendimento dos serviços do CREAS	Infraestrutura e pessoal ate 2028	Equipe do Dep. do RH e licitação,	Recursos do estado ou união
07	Sistematizar o fluxo e disseminar informações acerca das políticas setoriais a fim de proporcionar a intersetorialidade	Criar instrumental de atendimento com base em ações intersetoriais	Realizar cinco reuniões com todos os atores envolvidos	Avaliar os fluxos já criados	Técnicos de diversas áreas: saúde, Educação, Assistência social	Recurso livre do município

6.2 - Continuo aperfeiçoamento institucional do SUAS, respeitando a diversidade e heterogeneidade dos indivíduos, das famílias e dos territórios

Nº	Objetivos	Ações	Metas	Prazo	Recursos Humano e Material	Recurso Financeiro
----	-----------	-------	-------	-------	----------------------------	--------------------

01	Garantir a profissionalização na política de assistência social por meio de ampliação das equipes de referência, estruturação e qualificação das condições de trabalho no SUAS e valorização dos profissionais	Adequar os espaços de trabalho e ampliar as equipes de acordo com o que está previsto na Norma Operacional Básica – Recursos Humanos	- Viabilizar recursos para adequação de infraestrutura e aquisição de equipamento	- Recursos financeiros entre 2022 a 2025	Profissionais de RH e contabilidade	Bloco de financiamento da proteção básica e especial e recurso livre do município
02	Ratificar e desenvolver as competências das equipes de referência do SUAS, responsáveis pelas funções de gestão e provimento dos serviços, benefícios, transferência de renda e do Cadastro Único, com objetivo de definir parâmetros, adequar a composição destas equipes às funções da política e às demandas dos territórios e apoiá-las na integração de serviços e benefícios socioassistenciais	Estruturar o órgão gestor de acordo com o previsto na Política de Assistência Social e SUAS/NOB/RH	- Viabilizar 100% de pessoal para gestão e provimento dos serviços sócio assistenciais e de transferência de renda	Convocação de pessoal através do concurso público realizado em 2024	Profissionais de RH e contabilidade	Bloco de financiamento da proteção básica e especial e recurso livre do município
03	Estabelecer princípios, diretrizes e orientações para a implementação de Plano de Cargo, Carreira e Salário – PCCS no âmbito do SUAS	Criar um plano de formação continuada para os trabalhadores do SUAS e entidades	Elaborar em conjunto com o CMAS o PCCS	PCCS implantado 2028	CMAS Profissionais do SUAS Prefeita Vereadores, Profissionais de RH	Bloco de financiamento da proteção básica e especial e recurso livre do município
04	Garantir ações de capacitação e de formação dos profissionais do SUAS	Capacitar todos os funcionários lotados na secretaria de assistência social	Oportunizar a participação de 100% dos profissionais nos cursos ofertados pelo	Realizar ao menos quatro capacitações ao ano	Profissionais do SUAS	Recurso livre do município

			município, estado e união			
05	Fortalecer a implementação da vigilância socioassistencial e qualificar o diagnóstico socioterritorial, as ofertas socioassistenciais e a relação proativa com as demais políticas sociais, a partir da análise dos dados do Cadastro Único e demais sistemas oficiais do SUAS;	Implementar setor de vigilância sócio assistencial conforme previsto nas prerrogativas do SUAS	Estruturar a vigilância socioassistencial com 100% de pessoal capacitado e equipamentos necessários a execução e análise dos dados coletados nos sistemas específicos do SUAS	Elaboração de planos anuais de VISA	Profissional do SUAS	Recurso livre do município
06	Garantir recursos financeiros para as entidades assistenciais.	Realizar chamamento público para execução de serviços sócio assistencial	Transferir recursos a 100% das entidades sócio assistenciais por meio de chamamento público conforme prevê a legislação	Repasso de recursos as entidades sócio assistencial 2025 a 2028	CMAS	Recurso livre do município
07	Garantir e aprimorar a gestão compartilhada, descentralizada e participativa do SUAS, considerando a responsabilidade no cofinanciamento e na provisão das respectivas ofertas	Planejamento financeiro do órgão gestor a fim de atender as demandas. -Adequar as leis municipais (CASO NECESSÁRIO) conforme a NOB/SUAS e PNAS.	Executar em 100% os serviços e programas previsto no SUAS	Ações realizadas mensalmente até 2028	Profissionais do SUAS, entidades privadas,	Bloco de financiamento da proteção básica e especial, do IGD/PBF e recurso livre do município
08	Viabilizar recursos financeiros para aquisição de equipamento e material permanente visando a melhoria dos serviços socioassistenciais	Encaminhar para setor de licitação os equipamentos necessários para atendimento dos serviços oferecidos pelo CRAS, SCFV, Serviço de Proteção Especial, órgão gestor e conselho municipal	Atingir 100% da meta	Até 2028	Órgão gestor Dep. Licação, executivo e legislativo	Recurso livre do município

6.3 - Plena integração dos dispositivos de segurança e renda na gestão do SUAS

Nº	Objetivos	Ações	Metas	Prazo	Recursos Humano e Material	Recurso Financeiro
01	Garantir a segurança de renda como estratégia de enfrentamento à pobreza e de garantia de atenção às necessidades sociais básicas	Promoção das famílias e apoio nas situações de vulnerabilidade por meio da inclusão nos serviços prestados pelo SUAS	Atender 100% da demanda	2025 a 2028	Equipe Proteção Social Básica - Veículo, computador, impressora	Bloco de financiamento da proteção básica I e recurso livre do município
02	Fortalecer a gestão e operacionalização dos benefícios no SUAS, aprimorando a gestão compartilhada do Benefício de Prestação Continuada – BPC, do Programa Bolsa Família (PBF) e a provisão dos benefícios eventuais;	Capacitação continuada dos profissionais do SUAS e Conselheiros do CMAS, para fortalecer as ações executadas nos serviços e programas existentes	Atender 100% da população que demandam serviços do SUAS	2025 a 2028	Equipe Proteção Social Básica E PBF - Veículo, computador, impressora	Bloco de financiamento da proteção básica, IGD/PAB e recurso livre do município
03	Garantir a inclusão dos beneficiários do BPC no Cadastro Único, de modo a potencializar a integração entre acesso a renda, serviços e direitos	Assegurar equipe técnica qualificada para atender os beneficiários dos programas de transferência de renda	Atender 100% da demanda no Serviço de Proteção Básica	2025 a 2028	Equipe Proteção Social Básica - Veículo, computador, impressora	Bloco de financiamento da proteção básica e recurso livre do município
04	Efetivar a oferta de benefícios eventuais sob a lógica do direito	Garantir benefícios eventuais que atendam as famílias em situação de vulnerabilidade social	100% das famílias atendidas com benefícios que vão de encontro as suas necessidades básicas.	2025 a 2028	Equipe Proteção Social Básica - Veículo, computador, impressora	Recurso livre do município
05	Fortalecer e potencializar a intersectorialidade com estratégias de gestão a fim de garantir direitos	Realizar reuniões ao ano com diversos setores do município,	100% dos setores e números de reuniões realizadas	2025 a 2028		

6.4 - Plena gestão democrática e participativa e estruturação de política de comunicação em âmbito municipal.

Nº	Objetivos	Ações	Metas	Prazo	Recursos Humano e Material	Recurso Financeiro
01	Fortalecer as instâncias de pactuação do SUAS	Garantir a autonomia do Conselho	100% das deliberações do CMAS aprovadas e acatadas pelo Executivo	2025 a 2028	Secretário executivo do CMAS	Recurso Livre
02	Envolver os conselhos de assistência social nas iniciativas da gestão do PBF e do Cadastro Único, potencializando o exercício do controle social, nos termos da Resolução CNAS nº15/2014;	Acompanhar e deliberar todos os cadastros e ações na gestão do PBF e Cadúnico	100% das ações aprovadas pela Instância de Controle social em pelo menos 8 reuniões/ano	2025 a 2028	CMAS Gestor da Assistência Social, Saúde e Educação	Bloco de financiamento do IGD/PBF e Recurso Livre
03	Promover a articulação dos conselhos de assistência social com os conselhos de saúde e de educação e de defesa de direitos, visando a integração de esforços e a qualificação das atenções	-Capacitar os representantes de usuários do CMAS, CMS e Educação a fim de proporcionar entendimento quanto ao planejamento, financiamento e avaliação dos serviços, programas e projetos da rede governamental e não governamental.	Realizar ao menos uma capacitação por ano	2025 a 2028	CMAS CMS e Educação	Recurso Livre
04	Criar estratégias e canais de comunicação e de informação para ampla divulgação dos direitos socioassistenciais e seu reconhecimento por parte dos usuários da política de Assistência Social	- Realizar reunião para organização de campanhas sobre os direitos dos usuários da política de assistência social - Elaborar cartilhas ou panfletos orientativos sobre a	-Duas campanhas ao ano -Distribuição de material informativo sobre os direitos previsto na política de assistência social ao menos uma vez no ano	2025 a 2028	CMAS Profissionais do SUAS	Recurso Livre

		assistência social				
05	Promover a articulação dos conselhos (Educação, assistência social, saúde) visando estratégias de comunicação e informação para ampla divulgação e garantia dos direitos sociassistenciais	Divulgar por meio eletrônico e mídias sociais, orientação a população sobre a política pública	Documentos elaborados com orientação sobre a atuação dos conselhos.	Números de ações realizadas até 2028	Órgão Gestor e Equipe do Dep. de Assistência CMAS	Recurso Livre Bloca de financiamento do IGD/SUAS

6. 5 - Plena integralidade da proteção socioassistencial

Nº	Objetivos	Ações	Metas	Prazo	Recursos Humano e Material	Recurso Financeiro
01	Fortalecer a intersetorialidade, como estratégia de gestão, em especial, visando a garantia de direitos e proteção social a população mais vulnerável.	Realizar capacitação sobre políticas públicas e rede intersetorial para garantia de direitos sociais	100% dos profissionais e conselheiros capacitados para melhor entendimento sobre rede intersetorial	2025 a 2028	CMAS CMS, Educação e profissionais das diversas políticas públicas	Recurso Livre
02	Aperfeiçoar a relação do SUAS com o Sistema de Justiça e com o Sistema de Garantia de Direitos	Viabilizar encontros e/ou capacitações conjuntas para entendimento do papel de cada profissional na garantia dos direitos	Realizar ao menos duas reuniões por ano para discussão de casos e soluções conjuntas	2025 a 2028	Profissionais das diversas políticas públicas	Recurso Livre
03	Fortalecer a relação intersetorial entre as políticas de Assistência Social, Educação e Trabalho e Emprego, coordenando ações com vistas à ampliação do acesso ao trabalho decente de grupos mais vulneráveis	Fomentar, junto ao poder público estadual e federal, a criação de cursos a fim de oferecer educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de	Viabilizar cursos de formação profissional de jovens e adultos junto ao estado e a união	2025 a 2028	Profissionais das diversas políticas públicas	Recurso Livre

		democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita				
04	Elaborar e implementar protocolos de atendimentos – rotinas, encaminhamentos, fluxo dos usuários atendidos em todos os serviços socioassistenciais	Padronizar instrumental para melhoria nos atendimentos	100% do protocolo de atendimento elaborado e em execução	2028	Profissionais das diversas políticas públicas	Órgão Gestor e Equipe do Dep. de Assistência Social, Saúde, educação, CRAS, CREAS, CT.

8 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento consiste no acompanhamento contínuo, cotidiano, por parte de gestores no que diz respeito ao desenvolvimento dos serviços, programas e benefícios em relação ao cumprimento de seus objetivos e metas.

É uma função inerente à gestão, devendo ser capaz de prover informações que permitam a adoção de medidas corretivas para melhorar a qualidade, eficiência e eficácia dos serviços, programas e benefícios.

O monitoramento deste plano ocorrerá em todo o período de sua execução para verificação do processo e, à medida da necessidade adoção das providências cabíveis. Ao final de cada exercício, será feita a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas e (caso necessário) revisão do plano para o exercício seguinte.

Os indicadores de avaliação estão expressos juntamente com a apresentação das diretrizes, ações e estratégias. A avaliação se constitui em processo de análise do alcance das metas propostas no Plano Decenal de Assistência Social frente aos objetivos definidos.

Como forma de melhor desenvolver essa dinâmica de monitoramento e avaliação, será proposta a constituição de um processo participativo de avaliação do Plano, através da composição de comissão de acompanhamento que contemple representação dos diversos segmentos envolvidos na política, tais como: trabalhadores, gestores, prestadores de serviços e usuários, garantindo representatividade do Conselho Municipal de Assistência Social.

Deverão ser aplicados métodos de avaliação de resultados e de processo, sempre que possível subsidiados pelas informações obtidas nos procedimentos de monitoramento, e também nas mudanças sociais que o município possa apresentar nos próximos dez anos. Os procedimentos servirão para que os resultados e o impacto ilustrem o êxito ou não das ações, como também para que estas sejam revisadas assegurando que os direitos socioassistenciais estejam garantidos como preconiza a legislação.

Cronograma de monitoramento e avaliação

Ação	2025	2026	2027	2028	2029
Implementação do Plano municipal	X				
Acompanhamento das ações	X	X	X	X	X
Monitoramento e avaliação	X	X	X	X	X
Avaliação final					X
Atualização do marco situacional					X
Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio vindouro					X

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBUQUERQUE, S. Balanço Crítico do SUAS e o Trabalho do/a Assistente Social. Seminário Nacional – O Trabalho do/a Assistente Social no SUAS. CFESS. Brasília. 2011.

AVRITZER, L. A dinâmica da participação local no Brasil. São Paulo: Cortez. 2010.

ANTUNES, Ricardo. Trabalho e precarização numa ordem neoliberal. In: GENTILI, Pablo; FRIGOTO, Gaudêncio. A Cidadania negada. São Paulo: Cortez, 2001.

BEHRING, E.R. Os Conselhos de Assistência Social e a Construção da Democracia. Cadernos Abong, São Paulo, n. 30, p. 93-115, nov. 2001.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 41ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social. Brasília: CNAS, 2004.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica: NOB/SUAS: construindo as bases para a implantação do Sistema Único de Assistência Social. Brasília. MDS, 2005.

_____, Orientações Gerais do Conselho Nacional de Assistência Social para a adequação da Lei de Criação dos Conselhos às normativas vigentes e ao exercício do Controle Social no SUAS. Brasília. MDS, 2010.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Concepção de Convivência e Fortalecimento de

Vínculos. Brasília. MDS, 2013.

_____. Controladoria Geral da União (CGU). Cartilha Olho Vivo no Dinheiro Público: Um guia para o cidadão garantir os seus direitos. 2. ed. Brasília: 2009.

BRITO, S.J.L.P. O Acesso ao Benefício de Prestação Continuada em Campinas (SP): Desafios para sua consolidação como direito socioassistencial. Dissertação de Mestrado. PUC-SP. 2009.

_____. Benefício de Prestação Continuada e Sistema Único de Assistência Social: Desafios, Limites e Possibilidades para Inclusão dos Beneficiários. Anais do 14º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais. 2013.

BOSCHETTI, I. Seguridade Social e Trabalho: paradoxos na construção das políticas de previdência e assistência social no Brasil. Letras Livres. Brasília: Editora UnB, 2006.

_____. Assistência social no Brasil: um direito entre originalidade e conservadorismo. 2. ed. Brasília: UNB, 2005.

COUTO, B. R. O Direito Social e a Assistência Social na sociedade brasileira: uma equação possível? São Paulo: Cortez, 2004.

CRONEMBERGER, I.H.H.M; TEIXEIRA, S.M. Famílias Vulneráveis como Expressão da Questão Social e à Luz da Política de Assistência Social. Interface – Natal/RN – v.9-n°2. Jul/dez-2012.

IAMAMOTO, M. Serviço Social em tempo de capital fetiche. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

JANNUZZI, P.M. Indicadores Sociais no Brasil. Ed. Alínea.2006.

LUCHMANN, L.H.H. 2006. Os sentidos e desafios da participação. Revista de Ciências Sociais: Unisinos, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo-RS, v. 42, n. 001, jan-abr., 2006.

MESTRINER, M.L. O Estado entre a filantropia e a assistência social. São Paulo. Cortez, 2001.

MOTA, E. Assistência Social em Debate: Direito ou Assistencialização? Seminário Nacional – O Trabalho do/a Assistente Social no SUAS. CFESS. Brasília. 2011.

NOGUEIRA, M. A. Gestão participativa, Estado e democracia. In: Um Estado para a Sociedade Civil: temas éticos e políticos da gestão democrática. São Paulo: Cortez, 2004.

PEREIRA, P.A.P. Necessidades humanas: subsídios à crítica dos mínimos sociais. São Paulo: Cortez, 2000.

QUINONERO, C. G; ISHKAWA, C. T.; NASCIMENTO, R. C.J.; MANTOVAN, R.A - Princípios e diretrizes da Assistência Social: da LOAS à NOB SUAS – O Social em Questão - Ano XVII - nº 30 – 2013.

RAICHELIS, R. 1998. Esfera pública e conselhos de assistência social: assistência social e esfera pública. São Paulo: Cortez, 1998.

SILVA, M. O. S.; YAZBEK, M. C.; GIOVANNI, G. A Política social brasileira no século XXI: a prevalência dos programas de transferência de renda. São Paulo: Cortez, 2004. SILVEIRA, J.

Proteção social de cidadania. Inclusão de idosos e pessoas com deficiência no Brasil, França e Portugal. São Paulo: Cortez, 2004.

TATAGIBA, L. Conselhos gestores de políticas públicas e democracia participativa: aprofundando o debate. In Rev. Sociol. Polít. Curitiba, 247-250, jun. 2006.

TELLES, V. Direitos Sociais: afinal do que se trata? Belo Horizonte: Ed. UFMG. 2006. 2^a reimpressão.

VALENTE, J.A.G. As relações de cuidado e de proteção no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora. Tese de doutorado, PUC – São Paulo, 2013.

YAZBEK, M. C. Classes subalternas e Assistência Social. São Paulo: Cortez, 1993.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 002/2025

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2025 a 2028.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.502/2010.

RESOLVE:

- Art. 1º- Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do município de Pérola.
- Art. 2º - Aprovar a vigência do Plano municipal para o quadriênio 2025 a 2028.
- Art. 3º - Aprovar os objetivos, diretrizes, ações, metas e prazos para o Plano Municipal de Assistência Social.
- Art 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Pérola, 26 de fevereiro de 2025

Márcia dos Santos Girotto
Presidente do CMAS